



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.915, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a transferir, temporariamente, a sede do Governo para o Município de Mossoró/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a sede do Governo para a cidade de Mossoró, neste Estado, no período compreendido entre os dias 26 a 28 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de setembro de 2024,
203º da Independência e 136º da República

DOE Nº. 15.760 Data: 25.09.2024 Pág. 01

Fátima Bezerra
Governadora